



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0023

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0171/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 0023/2022.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às onze horas na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 315/2022 de 09/08/2022, composta pelo presidente Daniel Strada e demais membros para dar andamento a Tomada de Preços nº 0023/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a **Contratação de Empresa especializada para a Execução de Reforma do Cercamento da Escola Pequeno Trabalhador, localizada na Rua Benno Molmann esquina com Rua Antero dos Santos, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê-SC.** Conforme ata de abertura do dia 08/08/2022 foi solicitado ao setor de engenharia fazer a análise da qualificação técnicas das empresas (item 5.5 do edital). Os demais documentos foram analisados pela Comissão de Licitação. Após análise dos documentos de habilitação, apontamentos e de acordo com o parecer Técnico do Setor de Engenharia, decidimos por:

- **HABILITAR** as empresas RALLTEC INDUSTRIA METALURICA LTDA, AC´TECH SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA, PATRICIA BRUNA ALVES ME; ENEIAS CADORI EIRELI e SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por terem cumprido com todos os requisitos de habilitação do item 05 do edital.
- Quanto aos apontamentos registradas em ata, a comissão com base no art. 43 da Lei 8.666/93 fez diligência junto ao Setor de Contabilidade e verificou que a empresa SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA fez o depósito da garantia da proposta na data de 08/08/2022. Não há exigência editalícia da apresentação no quadro permanente da empresa de Engenheiro Mecânico para a execução dos serviços. Conforme item 12.1.29 do edital, a empresa deverá fornecer a ART/RRT de execução dos serviços pelo responsável técnico da empresa.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

DANIEL STRADA
Presidente

MUNIQUE FRIEDERICH
Secretária

JUCIMAR BORTONCELLO
Equipe de apoio